

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 de Janeiro de 2017.

Regulamenta os procedimentos da Criação
e laboração do Projeto CRIANÇA FELIZ, par
ticipação ativa na vida dos filhos e familiares

A Secretária de Assistência Social do Município de Jaciara, Sra. Luciana Cristina dos Santos, juntamente com a Assistente Social Sra. Marise Liporaci, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 1.144/2008, considerando o Decreto de criação do Programa e em consonância com a Lei 13.257 de 08/03/2016, eu regem os destinos do programa com fulcro no bem estar, no desenvolvimento, e em uma educação consolidada na harmonia familiar, no amparo, na educação na saúde e muito mais,

RESOLVE:

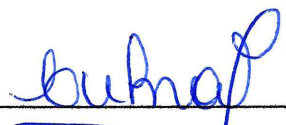
Artigo 1º - O Projeto **CRIANÇA FELIZ** em nosso Município foi criado em 12 de Janeiro de 2017, sob a participação da Secretária de Assistência Social, Assistente Social, Psicólogos e um Conselho representativo de vários segmentos.

Artigo 2º - Trata-se de um programa novo criado pelo Governo Federal, e tem como prioridade, ações visando a melhoria da infância no país, tem como objetivo principal promover um acompanhamento das famílias mais carentes, que contarão com assistência social, médicos e psicólogos, para que essas crianças não fiquem desamparadas.

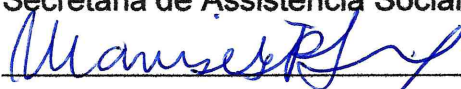
Artigo 3º - O Município de Jaciara através da primeira dama e atual Secretária de Assistência Social, com total apoio do seu Prefeito, secretários e de todo o segmento da sociedade representados pelo seus conselhos, profissionais liberais todos voluntários.

Artigo 4º - O Prefeito, Secretários, Assistência Social, Conselhos e nosso povo congratulam com a iniciativa de um Programa que vem dar as nossas crianças condições e dignidade de vida.

Jaciara-MT, 12 de Janeiro de 2017



Luciana Cristina dos Santos

Secretária de Assistência Social-Jaciara


Marise Liporaci – Assistente Social